



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015/2026

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA GELCI GIACOMOLLI STEIN E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando, o Requerimento da Servidora GELCI GIACOMOLLI STEIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN**, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX1-04, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2024 a 12/05/2025, que serão gozadas de 13/04/2026 à 02/05/2026, com retorno previsto para o dia 04/06/2025, sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, conforme o que diz o Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no § 1º do Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 de abril de 2026.

Rejane Schneider Garcia
Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis
1º – Secretário

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

“Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 015/2026**

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GELCI GIACOMOLLI STEIN E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando, o Requerimento da Servidora GELCI GIACOMOLLI STEIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN**, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX1-04, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2024 a 12/05/2025, que serão gozadas de 13/04/2026 à 02/05/2026, com retorno previsto para o dia 04/06/2025, sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, conforme o que diz o Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no § 1º do Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 de abril de 2026.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA Nº 09/2026**

PORTARIA Nº 09/2026

Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **CELIA ROCHA ABREU** - Matrícula N.º 003, período aquisitivo 2025/2026, sendo que serão gozados 20 (vinte) dias, e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 31 de março de 2026

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA Nº 10/2026**

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, funcionário do Poder Legislativo Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora comissionada **Tayane Gomes Sandim**, lotada no cargo de Assessora de Imprensa, da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, período aquisitivo de 2025/2026, serão gozados 20 (vinte) dias de férias, e sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 31 de março de 2026

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DESPACHO**

Assunto: Indeferimento de Pedido de Retorno ao Mandato Eletivo.

Interessada: Vereadora Andrelina Magaly da Silva.

Vistos etc.,

Trata-se de pedido formulado pela Excelentíssima Vereadora **Andrelina Magaly da Silva**, pleiteando o retorno imediato ao exercício do mandato parlamentar nesta Casa de Leis na data de hoje, 09 de abril de 2026.

Compulsando os registros funcionais e atos administrativos publicados, verifica-se o seguinte histórico:

1. Em 2025, a referida parlamentar licenciou-se para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Referido afastamento ensejou a convocação do 1º Suplente, Sr. **Clóvis Salvador de Oliveira**;
3. Posteriormente, o Sr. Clóvis Salvador licenciou-se para tratamento de saúde por 135 dias, o que gerou a convocação e posse do 2º Suplente, Sr. **Eliel Domingues da Rocha**, com prazo determinado de exercício até 18 de junho de 2026, conforme Termo de Posse e Edital de Convocação publicados;
4. Em abril de 2026, após exoneração do cargo no Executivo, a Vereadora Magaly solicitou nova licença para tratar de interesse particular (inicialmente de 130 dias, retificada para 120 dias), a qual foi deferida por esta Presidência.

I. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de retorno antecipado, no presente cenário, encontra óbices intransponíveis no ordenamento jurídico vigente e na jurisprudência consolidada do **Supremo Tribunal Federal (STF)**.

1. Da Violação à Representatividade Popular e o Fim da

REQUERIMENTO

Ao
Exma. Sra.

M.D. Presidente da Câmara Municipal de:
Água Boa-MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 310/2026
Data: 09/04/2026 - Horário: 09:54
Administrativo

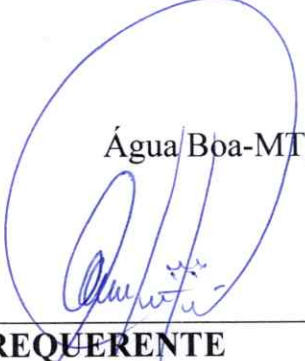
Senhora Presidente

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

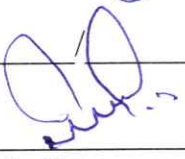
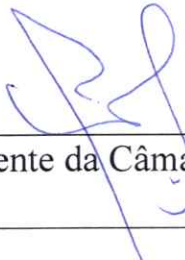
Eu, **GÉLCI GIACOMOLLI STEIN**, Funcionária Pública Municipal, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa-MT, na função de **CONTADORA**, sob **matrícula 000014**, vem à presença de Vossa Excelência requerer férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **13/05/2024 a 12/05/2025**, que pretendo gozá-las 20 (vinte) dias, na data de **13/04/2026 a 02/05/2026**, acrescidos de 1/3 (um terço) das férias de acordo com o estabelecido com Parágrafo 3º do Art. 65 da Lei Complementar nº 188/2023, de 25/05/2023, sendo 10(dias) transformados em pecúnia complementar nº 188/2023, de 2025 de maio de 2023..

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Água Boa-MT, 09 de abril de 2026.



REQUERENTE

Autorizo	De Acordo
 _____ Chefe do Setor	 _____ Presidente da Câmara Municipal